



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 30 de março de 2010.

Parecer 24/2010

Solicitante: **WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 45/10 – Concessão de Vale Alimentação e Prêmio Assiduidade aos Servidores da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação e prêmio assiduidade aos servidores da Câmara Municipal de Birigüi. O Projeto foi registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 556/2010, em 29 de março de 2010. Despacho para parecer em 29 de março de 2010.

Trata-se de concessão de benefícios também outorgados aos servidores do Município, nos mesmos moldes em que previstos no Projeto de Lei 42/10 do Executivo Municipal.

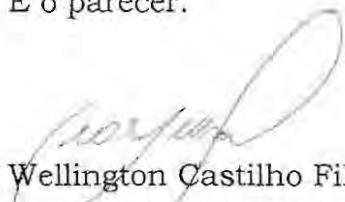


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O Projeto não apresenta qualquer vício. Assim posto, opinamos pela legalidade da propositura, e submetemos o presente a alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares desta Casa para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828